



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
C G C 08096604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

Lei Nº. 439, de 11 de Março de 1997

Dispõe sobre Cargos da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Fica criada a Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º. - Os Cargos de Provimento em Comissão e as Funções de Confiança da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, ficam relacionados nos Anexos I, II e III, da presente Lei.:

Art. 4º. - Os ocupantes dos Cargos em Comissão ou Funções de Confiança, a que se refere o art. 3º, Anexos I, II e III, desta Lei, enquanto não houver nova reforma administrativa, terão os seus salários com base no disposto no art. 3º da Lei Nº 407, de 04 de junho de 1993.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente, ^{ano} revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Jardim de Piranhas-RN, 11 de Março de 1997.

JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
- Prefeito Municipal

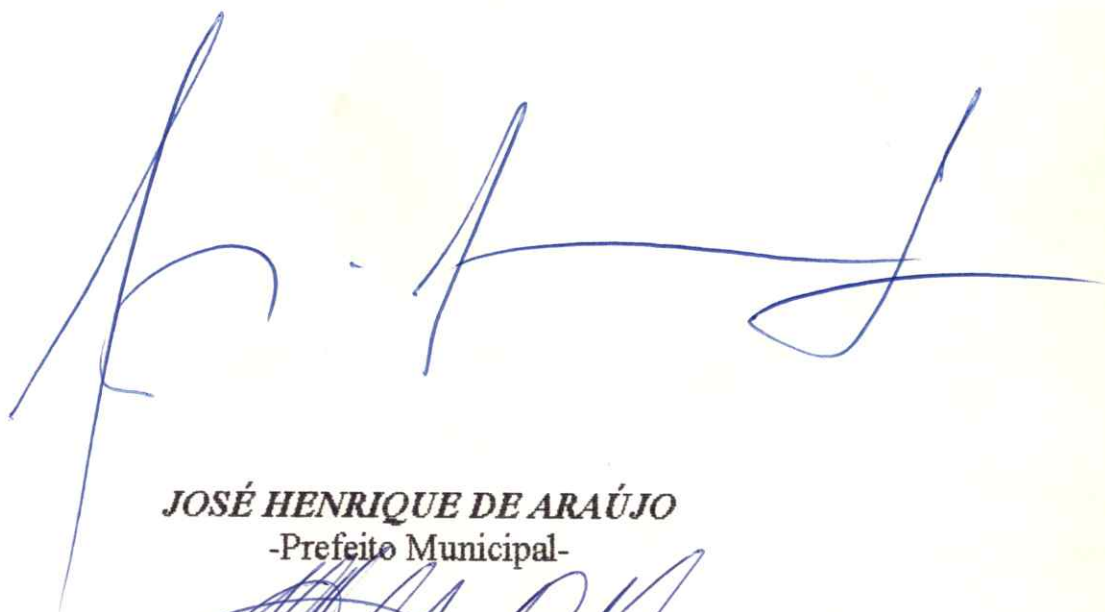
Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração

Lei Nº. 439, de 11 de Março de 1997

ANEXO I

Símbolo	CARGO
CC - 1	Secretário Municipal de Administração Secretário Municipal de Finanças Secretário Municipal de Agricultura Secretário Municipal de Educação e Cultura Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Ação Social Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor Técnico

Gabinete do Prefeito - Jardim de Piranhas, 11 de Março de 1997



JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
-Prefeito Municipal-



Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração

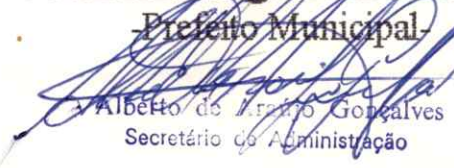
ANEXO II

Símbolo	CARGO
C C - 2	Auxiliar de Gabinete
	Assessor de Imprensa
	Coordenador de Administração
	Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais
	✓ Coordenador de Informática
	Coordenador de Finanças
	Coordenador de Tributos
	Coordenador de Extensão Rural
	Coordenador de Ensino Pre-Escolar
	Coordenador de Ensino de 1º Grau
	Coordenador de Ensino de 2º Grau
	Coordenador de Ensino Especial
	Coordenador de Cultura, Desporto e Recreação
	Coordenador de Obras
	Coordenador de Serviços Urbanos
	Coordenador de Rodovias
	Coordenador de Transportes
	Coordenador de Saúde
Coordenador Administrativo-Financeiro	
✓ Coordenador - U M S	
Coordenador de Bem-Estar Social	

Gabinete do Prefeito - Jardim de Piranhas, 11 de Março de 1997


JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

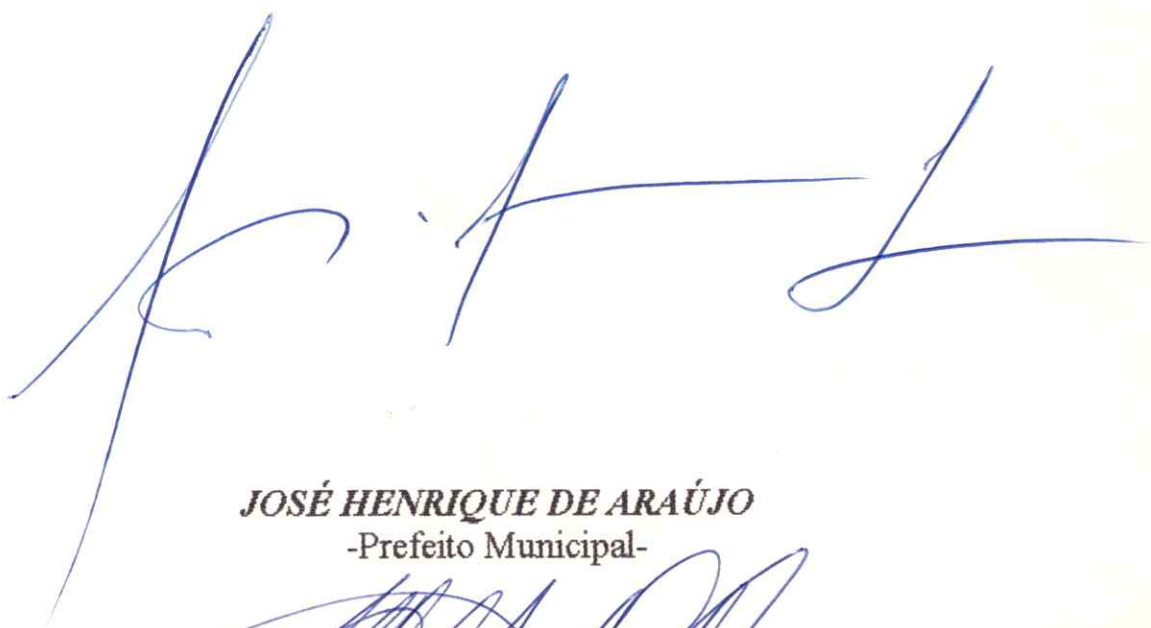

Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração

Lei N°. 539, de 11 de Março de 1997

ANEXO III

Quantitativo	CARGO
06	Diretor de Escola
12	Vice-Diretor de Escola
✓ 02	Diretor de Creche
✓ 01	Diretor - U M S
01	Diretor de Administração - U M S
✓ 02	Diretor de Centro de Saúde
01	Diretor de Artesanato
10	Diretor de Serviço

Gabinete do Prefeito - Jardim de Piranhas, 11 de Março de 1997



JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO

-Prefeito Municipal-



Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração